



RESOLUÇÃO Nº 009/2012 – CEDCA/PR

Considerando que a Deliberação nº 040/2012 – CEDCA/PR, referente ao desenvolvimento de ações voltadas ao Diagnóstico e Monitoramento da Realidade da População Infanto-Juvenil do Estado, não especificou a relação documental obrigatória para as Instituições proponentes,

Considerando a Resolução ad referendum nº08/2012 - CEDCA/PR, referente a relação documental que as instituições interessadas deverão apresentar com as propostas a serem analisadas pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 08/2012 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Cláudia Regina Bronner Foltran
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
em exercício**